



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS
DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE
GENTIO DO OURO/BAHIA.**

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.879.390/0001-63, com sede na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP: 47.450-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBÉRIO GOMES CUNHA**, CPF/MF nº 377.968.365-20 e do RG nº 02267357-10 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Ipupiara, n.º 240, Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP: 47.450-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1486.2020.0001238-77** resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 04/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui objeto deste aditamento a substituição da implantação de grama (de grama natural) para dimensões oficiais 107 x 70m, no valor de **R\$ 193.348,33 (cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)** pela construção do muro de alvenaria, no valor de **R\$ 193.348,44 (cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo de responsabilidade do Município os custos adicionais para alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos demais termos que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este **Termo Aditivo**, na presença de **02 (duas) testemunhas**.

Lauro de Freitas/Bahia,

de

de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal de GENTIO DO OURO/BAHIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050.

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 27/08/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 27/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBÉRIO GOMES CUNHA, Representante Legal da Empresa**, em 28/08/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021627662** e o código CRC **833F6030**.